



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 324 /2021

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal competente, **que sejam realizados estudos para realizar a coleta, o processamento e a disseminação de dados demográficos, similar ao Projeto Censo Inclusão, que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica de pessoas com deficiência residentes no Município de Jaguariúna.**

JUSTIFICATIVA

Antes de necessário, é direito de o Vereador tomar iniciativas de melhorias que condigam diretamente com o interesse público.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, 10% da população possui algum tipo de deficiência. No Brasil, o Censo 2010 contou com mais de 45 milhões de pessoas que declararam algum tipo de deficiência, o equivalente a 24% da população geral. De acordo com a pesquisa, a deficiência mais recorrente no país é a visual (18,6%), seguida da motora (7%) e da auditiva (5,1%), e, por fim, da deficiência mental (1,4%).

Contudo, devemos considerar que a amostragem censitária não permite contemplar integralmente as necessidades das pessoas com deficiência e, por esse motivo, mostra-se importante a execução de políticas públicas que possibilitem a identificação das barreiras que possam restringir o exercício de seus direitos. Pensando nisso, a Administração Municipal poderia estabelecer um levantamento demográfico das pessoas com deficiência residentes no município com objetivo de nortear as políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades desse grupo social.

Tal experiência para fins de implementação foi realizada no Município de São Paulo através do Projeto Censo Inclusão. **Em termos práticos, a iniciativa municipal procura realizar o mapeamento dos perfis socioeconômicos, das condições de habitação e mobilidade urbana das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além de fornecer subsídios para formulação e a execução de políticas públicas que promovam a acessibilidade e a inclusão social.**

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa atenderá a indicação o mais rápido possível.

Gabinete Vereador, 08 de junho de 2021.

a. VEREADOR ROMILSON SILVA – DEM

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 15 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de junho de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente